



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 007/98.

TRANSFERE PONTO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º - O Ponto de Taxi criado através da Lei Municipal nº 381/82 localizado no bairro Baixo Canoas fica transferido para o bairro de Baixo Máximo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves- SC. Em 27 de Abril de 1998.


Valdiv Schappo
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Túlio Márcio da Silva
Secretário da Administração